



PROJETO DE LEI Nº _____ 09 /12

DENOMINA LOTEAMENTO E RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O loteamento aprovado através do Decreto nº 087, de 19 de agosto de 2010, resultante da subdivisão do lote de terra nº 2 (dois) da quadra nº 97 (noventa e sete), com frente para a Rua Iguaçu, passa a denominar-se de "VILA HARMONIA".

Artigo 2º - A única via pública localizada no referido loteamento denominar-se-á "RUA LUIZ DEBIEUX".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (23.02.2012).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 23 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que DENONIMA LOTEAMENTO E RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, lembramos aos Nobres Edis que o loteamento em questão foi aprovado através do Decreto nº 087, de 19 de agosto de 2010, contendo uma rua e 20 (vinte) lotes para construção de unidades habitacionais.

No entanto, para que seus moradores tenham um endereço que possa instruir outras pessoas, órgãos públicos e ou concessionárias de serviços públicos como: companhia de água e esgoto, eletricidade, telefonia e etc; faz-se necessária a denominação tanto da rua quanto do loteamento.

Desta forma, este Executivo resolveu por bem apresentar o presente projeto, denominando o loteamento de “Vila Harmonia”, tendo em vista a simetria entre seus lotes, trazendo uma disposição bem ordenada entre os mesmos, e “Rua Luiz Debieux”, em homenagem ao pai do empreendedor local que está garantindo mais vinte moradias para a nossa querida população.

Assim, rogamos aos Nobres Edis a apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito